



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Av Serra da Piedade, 299, Conjunto Morada da Serra, CEP 34515-640, Sabará – MG, Tel. (031) 3670 1072

EDITAL Nº 002/2013 de 01 de maio de 2013

Dispõe sobre o Processo Seletivo 2013 para o Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão do IFMG - Campus Sabará.

A DIRETORA GERAL PRO-TEMPORE do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Sabará, Prof^ª Wanderci Alves Bitencourt, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 144 de 15 de fevereiro de 2012, torna público o Processo Seletivo para Programa de Bolsas de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará para início do 1º semestre de 2013, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Programa de Bolsas de Pesquisa é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e tecnológico e a iniciação de estudantes à pesquisa aplicada. A pesquisa aplicada é aquela cujo principal objetivo é a geração de conhecimento para aplicação prática e imediata, dirigidos à solução de problemas específicos envolvendo os interesses locais e/ou regionais.

1.2. Entende-se como Extensão o processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade orientados pelo princípio constitucional da indissociabilidade com Ensino e a Pesquisa. Entende-se como Projeto de Extensão o conjunto de ações processuais contínuas, de caráter educativo, social, cultural tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado. Entende-se como Programa de Extensão o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão, preferencialmente, caráter multidisciplinar e integrado às atividades de pesquisa e de ensino. Tem caráter orgânico-institucional, integração no território grupos populacionais, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo.

1.3. Compete à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados, implantação das bolsas e ao processo de avaliação e classificação dos projetos de pesquisa.

1.4. Os servidores interessados deverão apresentar projeto de pesquisa e/ou extensão e plano de trabalho a ser desenvolvido pelo aluno que receberá a bolsa correspondente à sua linha e projeto de pesquisa apresentado, considerando o prazo de execução de no máximo 24 meses.

1.5. As bolsas de pesquisa serão financiadas com recursos da Assistência Estudantil, conforme Instrução Normativa nº 01/2013 que normatiza, para o ano de 2013, o Programa de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do programa:

2.1.1. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de pesquisa e de inovação, através da iniciação tecnológica e de pesquisa.

2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos no intuito de fortalecer a capacidade de pesquisa e inovação.

2.1.3. Qualificar alunos de graduação para sua inserção em programas de pós-graduação, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

2.1.4. Envolver os pesquisadores nas atividades de formação, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.1.5. Estimular pesquisadores produtivos a envolverem alunos de ensino técnico, tecnológico, bacharelado e licenciatura nas atividades de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia.

2.1.6. Desenvolver programas e projetos de extensão, conforme enquadramento da instituição, que contribuam para a implementação de políticas públicas.

2.1.7. Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Av Serra da Piedade, 299, Conjunto Morada da Serra, CEP 34515-640, Sabará – MG, Tel. (031) 3670 1072

2.1.8. Contribuir para a melhoria da qualidade de educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

2.1.9. Dotar o IFMG Campus Sabará de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados nas atividades de pesquisa e extensão.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período da inscrição está definido no **Anexo I - Calendário do Processo Seletivo de Bolsas de pesquisa e Extensão do Campus Sabará**, parte integrante deste edital.

3.2. A inscrição deverá ser realizada via correio eletrônico através do endereço de email do coordenador da Secretaria de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará. O endereço de email é **copex.sabara@ifmg.edu.br**.

3.3. No ato da inscrição, o orientador deverá anexar os seguintes documentos, devidamente preenchidos e em formato PDF:

- a) Projeto de pesquisa do orientador devidamente registrado (**ANEXO V e projeto**);
- c) Plano de trabalho simplificado para cada bolsista (**ANEXO VI**);
- d) Curriculum Lattes atualizado do orientador;
- e) Comprovante de aprovação em comitê de ética, nos casos previstos na legislação vigente.

4. DAS BOLSAS

4.1. As modalidades, requisitos e remuneração das bolsas estão descritas no Anexo II.

4.2. O número de bolsas dependerá dos recursos do campus disponíveis para tal fim. As bolsas serão cedidas de acordo com a ordem de classificação dos projetos.

4.2.1. Conforme a Instrução Normativa 02 da PRPPG, aprovada em 04 de abril de 2011 pelo Comitê Institucional de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, a coordenação/direção de pesquisa dos campi poderão optar pela utilização da lista final de classificação para implementação de bolsas de fomento interno.

4.3. A liberação das bolsas será feita obedecendo à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

4.4. As bolsas do programa terão duração de até 24 (vinte e quatro meses) meses. O período de vigência da bolsa será a partir do primeiro semestre de 2013.

4.5. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com atividades remuneradas de qualquer natureza (incluindo bolsas de outros programas, estágios, trabalho etc).

4.6. Serão concedidas, no máximo, uma bolsa de cada modalidade por projeto.

4.7. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO ORIENTADOR

5.1. Ser servidor do quadro permanente do Instituto Federal Minas Gerais - IFMG, possuindo título de doutor ou mestre ou estando regularmente matriculado em um programa de Mestrado ou Doutorado reconhecido pela CAPES.

5.2. Não estar licenciado/afastado do IFMG, por qualquer motivo.

5.3. Caberá ao orientador, cujo projeto for aprovado, selecionar aluno(s) para ser(em) bolsista(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e ausência de conflito de interesses.

5.4. Apresentar projeto de pesquisa com viabilidade técnica e financeira, acompanhado do plano de trabalho do bolsista. Será de total responsabilidade do coordenador do projeto a aquisição de materiais, equipamentos, entre outros, para a execução da pesquisa, seja a pesquisa financiada por órgãos do governo ou parceria com empresa privada ou outras instituições de ensino e pesquisa com as quais o IFMG tem convênio.

5.5. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão ou substituição de um bolsista,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Av Serra da Piedade, 299, Conjunto Morada da Serra, CEP 34515-640, Sabará – MG, Tel. (031) 3670 1072

desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela Instituição / órgão de fomento e que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. O período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a quatro meses.

5.6. Caberá ao orientador incluir o nome do bolsista e do órgão de fomento nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do mesmo.

5.9. No caso de empecilho para orientar o aluno de Iniciação Científica (IC), o orientador deverá informar à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará para tomar as providências cabíveis.

5.10 É vedado ao orientador repassar a outro pesquisador a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará.

5.11. Servidores que estão em período de transferência para outra instituição durante o período vigente da bolsa não deverão submeter suas propostas.

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

6.1. Estar regularmente matriculado no ensino superior para as bolsas na modalidade PIBIC e PIBITI; no curso técnico integrado ou concomitante para a bolsa na modalidade PIBIC-Jr / PIBIC-EM; estar matriculado e frequente em curso técnico subsequente para a bolsa PIBITEC.

6.2. Deverá ter rendimento acadêmico compatível com as atividades previstas no plano de trabalho do bolsista.

6.3. Nos termos do Anexo II, não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o orientador e a carga horária prevista para cada modalidade.

6.4. Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral. No caso de projetos que envolvam proteção da propriedade intelectual, estes só poderão ser apresentados após análise e aprovação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

6.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

6.6. Receber apenas uma modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com bolsas de outros programas ou de outras instituições.

6.7. Devolver à Coordenação de Pesquisa e Extensão, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1. O projeto de pesquisa deverá:

- a) ser do professor, não devendo ser de autoria do aluno, que poderá apenas auxiliá-lo;
- b) ter mérito técnico-científico;
- c) apresentar viabilidade técnica e econômica de acordo com o plano de trabalho;

7.2. Para projetos em que sejam identificada a possibilidade registro (patente, direito autoral, entre outros) de produtos ou processos, todos os pesquisadores envolvidos devem assinar termo de sigilo, de acordo com as normas estabelecidas para o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFMG.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo seletivo será coordenado pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará.

8.2. O processo seletivo para provimento das bolsas utilizará os instrumentos de avaliação a seguir:

A. Análise da documentação e homologação das inscrições – ELIMINATÓRIO.

Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.3 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados implicará a não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ
GABINETE DO DIRETOR GERAL

Av Serra da Piedade, 299, Conjunto Morada da Serra, CEP 34515-640, Sabará – MG, Tel. (031) 3670 1072

B. Projeto de pesquisa (Total 100 pontos) – ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO.

Os projetos serão avaliados por dois professores do Campus Sabará de acordo com os itens do Anexo IV. O Projeto será considerado aprovado caso obtenha pelo menos 60% da nota máxima, ou seja, deverá obter pelo menos 60 (sessenta) dos 100 (cem) pontos possíveis.

C. Avaliação de Títulos (Total 100 pontos) – CLASSIFICATÓRIO.

A avaliação do currículo do orientador deverá ser realizada de acordo com o disposto no Anexo III.

8.3. A nota final de cada projeto será a soma da nota obtida no Projeto de Pesquisa com a nota obtida na Avaliação de Títulos.

9. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

9.1. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador (es) serão realizados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará por meio de:

a. Relatório mensal de frequência do aluno (ANEXO VII).

b. Relatório Técnico Semestral das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados. Relatório Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa. Deverá ser escrito com redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, metodologia, resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área, publicações com o orientador e protocolos de pedido de proteção intelectual.

c. participação do aluno e orientador no Seminário de Avaliação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica durante a realização da Semana de Ciência e Tecnologia do IFMG campus ao qual está vinculado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

10.2. A documentação e as informações prestadas pelo candidato a orientador serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.3. É vedada a indicação do aluno bolsista para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

10.4. O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no ANEXO I desse Edital.

10.5. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão do IFMG.

10.7. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Sabará, 22 de Abril de 2013

Professora Wanderci Alves Bitencourt
Diretora *Pró-tempore* do Campus Sabará
Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ
GABINETE DO DIRETOR GERAL
Av Serra da Piedade, 299, Conjunto Morada da Serra, CEP 34515-640, Sabará – MG, Tel. (031) 3670 1072

EDITAL N° 002/2013 de 22 de Abril de 2013

Anexo I – Calendário do Processo Seletivo de Bolsas de Pesquisa e Extensão do Campus Sabará

Etapas	Data
Início das inscrições	06/05/2013
Término das inscrições	03/06/2013
Resultado do processo seletivo	17/06/2013
Início de vigência da bolsa	01/07/2013



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ
GABINETE DO DIRETOR GERAL
Av Serra da Piedade, 299, Conjunto Morada da Serra, CEP 34515-640, Sabará – MG, Tel. (031) 3670 1072

EDITAL Nº 002/2013 de 22 de Abril de 2013

Anexo II – Bolsas disponíveis

Tipo	Quantidade	CH Semanal	Requisito	Valor mensal
PIBIC-Jr	1	8hs	Estar no primeiro ano do ensino médio. Não possuir vínculo empregatício.	R\$200,00
PIBEX-Jr	1	8hs	Estar no primeiro ano do ensino médio. Não possuir vínculo empregatício.	R\$200,00
PIBITEC	1	15hs	Estar cursando o ensino técnico na modalidade subsequente. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão	R\$ 250,00
PIBIC	3	20hs	Estar cursado o primeiro período de curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	R\$ 400,00
PIBEX	3	20hs	Estar cursado o primeiro período de curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	R\$ 400,00
PIBITI	1	20 hs	Estar cursado o primeiro período de curso superior. Não possuir vínculo empregatício ou bolsa de pesquisa ou extensão.	R\$400,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ
GABINETE DO DIRETOR GERAL
Av Serra da Piedade, 299, Conjunto Morada da Serra, CEP 34515-640, Sabará – MG, Tel. (031) 3670 1072

EDITAL Nº 002/2013 de 22 de Abril de 2013

ANEXO III
PESQUISADOR – AVALIAÇÃO

ITEM	VALOR
Título de Doutor	50
Título de Mestre	30
Título de Especialista	10
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1A / Sênior	50
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1B	40
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1C	35
Bolsista de Produtividade CNPq nível 1D	30
Bolsista de Produtividade CNPq nível 2	20
Outras bolsas ligadas à pesquisa e extensão (exceção: bolsas de capacitação)	5
Orientação de tese de doutorado	5,00 / orientação
Orientação de dissertação de mestrado	2,50 / orientação
Orientação de monografia <i>Lato Sensu</i>	1,00 /monografia
Orientação de monografia final do curso de graduação	0,50 /monografia
Orientação de bolsista de iniciação científica ou monitoria institucional	0,75 /orientação
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses	2,50 /ação
Participação em banca examinadora de concurso	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de tese	1,00 /banca
Participação em banca examinadora de exame qualificação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação	0,50 /banca
Participação em banca examinadora de defesa de monografia de especialização <i>Lato Sensu</i>	0,10 /banca
Participação em banca examinadora de TCC	0,05 /banca
Livro publicado na área e/ou áreas afins com conselho editorial (autoria)	4,00 /livro
Capítulo de livro na área com conselho editorial (autoria ou coautoria)	1,00 /capítulo
Capítulo de livro em áreas afins com conselho editorial (autoria ou coautoria)	0,50 /capítulo
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis A	2,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B1, B2	1,20/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis B3, B4, B5	1,00/publicação
Artigo completo publicado em periódico internacional e nacional Qualis C	0,80/publicação
Trabalho premiado na área	0,50/trabalho
Conferência ou palestra ministrada em congresso, simpósio, seminário ou encontro	0,30/participação
Artigo ou resumo expandido publicado em anais de congressos nacionais ou internacionais	0,30/resumo
Revisor científico em periódico internacional e/ou nacional	2,00/periódico
Revisor científico em congresso internacional e/ou nacional	0,50/evento
Criação de <i>software</i> ou similar (com registro)	1,50/software
Produção de material audiovisual (com registro)	1,00/material
Patente internacional relativa a produto, material ou processo	3,00/patente
Patente nacional relativa a produto, material ou processo	2,00/patente
Depósito de patente relativa a produto, material ou processo	1,00/deposito
Projeto de pesquisa ou extensão aprovado em órgãos de fomento com número do protocolo do órgão de fomento	4,00/projeto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ
GABINETE DO DIRETOR GERAL
Av Serra da Piedade, 299, Conjunto Morada da Serra, CEP 34515-640, Sabará – MG, Tel. (031) 3670 1072



COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO –
CAMPUS SABARÁ
EDITAL Nº 002/2013 de 22 de Abril de 2013
ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO Edital 002/2013

Projeto número	O Projeto é considerado Pesquisa Aplicada	Campus	
	() SIM () NÃO		
Coordenador / Orientador do projeto:		Pontuação Lattes	
Avaliação			
	Item	Máximo	Nota
Qualidade do Projeto / Mérito	Objetivo e Objetivos Específicos do Projeto	10	
	Justificativa	10	
	Clareza da Proposta	10	
	Coerência e Relevância Científica / Inovação Tecnológica	10	
	Referência Bibliográfica	10	
	Relevância Social / Caráter de Extensão	10	
Viabilidade Técnica e Econômica	Cronograma	10	
	Metodologia Empregada	10	
	Viabilidade Econômica	10	
	Plano de Trabalho do Bolsista	10	
TOTAL		100	
RECOMENDADO: () Sim () Não			
INOVAÇÃO TECNOLÓGICA: () Sim () Não			
Bolsas Recomendadas:			
Modalidade		Quant. Solicitada	Quant. Recomendada
PIBIC-Jr (Ensino Médio)			
PIBITEC (Ensino Técnico Subsequente)			
PIBIC (Ensino Superior)			
PIBITI (Ensino Superior, Tecnologia e Inovação)			
Observações			
Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.			
_____		_____	
Nome		Assinatura	



COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – CAMPUS SABARÁ
EDITAL Nº 002/2013 de 22 de Abril de 2013
ANEXO V
FORMULÁRIO 1 – PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto:		Registro do campus:
Nome do Pesquisador:		
Tipo de projeto		
<input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBIC-Jr. <input type="checkbox"/> PIBEX <input type="checkbox"/> PIBEX Jr. <input type="checkbox"/> PIBITEC		
Coautores:		
Local(is) onde será(ão) desenvolvido(s):		
Áreas de conhecimento do CNPq	Subárea do CNPq*	
Palavras-chave (máximo 6 separadas por vírgula)		

EDITAL Nº 002/2013 de 22 de Abril de 2013
ANEXO VI
FORMULÁRIO 3 – PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO DO BOLSISTA

PLANO DE TRABALHO*

TÍTULO DO PROJETO:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROJETO:

PROGRAMA A QUE O PLANO ESTÁ ENVOLVIDO: () PIBIC () PIBITI () PIBITEC () PIBIC JR () VOLUNTÁRIO

Quadro 1: Cronograma de execução

Item	ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	MÊS																							
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
1																									
2																									
3																									
4																									
5																									
6																									
7																									
8																									
9																									
10																									
11																									
12																									
13																									
14																									
15																									

*Preencher um plano de trabalho para cada bolsista

OBS.: Marque com um X nas células para preencher o Cronograma. As atividades a serem desenvolvidas devem corresponder a descrição feita no item 4 do Projeto de Pesquisa

